



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 35 /2020

*Dispõe sobre o cancelamento dos festejos juninos em decorrência dos efeitos da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB)**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

**Considerando** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria n.º 188/GM/MS, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto n.º 7.616/2011, da Presidência da República;

**Considerando** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da doença, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**Considerando** o Decreto n.º 18/2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Alagoa Grande;

**Considerando** a confirmação de 2 (dois) casos de pessoas infectadas pelo COVID-19 em nosso município;

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas sanitárias para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam canceladas as festividades juninas que seriam promovidas pela administração pública do Município de Alagoa Grande.

**Art. 2.º** Em todo território do Município de Alagoa Grande, fica proibida a realização de eventos alusivos aos festejos juninos, promovidos pela iniciativa privada, com ou sem fins lucrativos, que resulte em aglomeração de pessoas.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Alagoa Grande, 01 de maio de 2020.

  
**ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO**  
*Prefeito Constitucional*